#### PROJETO DE LEI

**DISPÕE** sobre o uso de fogos de artifício silenciosos em eventos no município de Manaus, e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica proibida no município de Manaus, a utilização de fogos de artifício e explosivos diversos que causem poluição sonora, ficando permitida a utilização desses artefatos sem estampido (silenciosos), a fim de proteger o bem estar da comunidade, dos enfermos e dos animais.

Parágrafo Único – Todas as atividades comemorativas desenvolvidas pelo Município no qual sejam utilizados fogos de artifício, obrigatoriamente usarão fogos de artifício silenciosos (sem estampido).

Artigo 2° - O não cumprimento desta Lei acarretará multa de 5 (cinco) UFM's vigentes para Pessoas Físicas e de 10 (dez) UFM's vigentes para pessoas jurídicas.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 19 de dezembro de 2017.

Av. Pe. Agostinho Cabalero Martin, n. 850° -São Raimundo- CEP 69.027-020



# **JOANA D'ARC - PROTETORA DOS ANIMAIS**

Vereadora - PR



#### **JUSTIFICATIVA**

Sabe-se que na cidade de Manaus é grande o número de animais domésticos. Tais animais possuem grande sensibilidade auditiva e grande facilidade para se tornarem vítimas de traumas irreversíveis com a queima de fogos de artifício. Juntamente com os animais, pessoas enfermas e deficientes auditivos também estão passíveis dos mesmos traumas e danos à saúde.

Como já dito, além de trazer risco aos animais, enfermos e deficientes, esses artefatos podem causar danos irreversíveis às pessoas que os manipulam. Segundo dados da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia, nos últimos 20 anos foram registrados 122 óbitos por acidentes com fogos de artifício.

Dados do Ministério da Saúde apontam que mais de 7 mil pessoas, nos últimos anos, sofreram lesões em resultado de uso fogos de artifício.

Frise-se que o presente Projeto de Lei não objetiva impedir os festejos e fim de ano ou de qualquer época do calendário que seja, apenas visa proibir que sejam usados artefatos que causem barulho, estampido e explosões, causando risco à vida humana e dos animais.

Ademais, o benefício do espetáculo de fogos é visual e pode ser conseguido com uso de artigos pirotécnicos sem estampido, também conhecidos como fogos de vista.

Isto posto, diante da importância e do alcance da medida, conto com apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Plenário Adriano Jorge, 19 de dezembro de 2017.

Av. Pe. Agostinho Cabalero Martin, n. 850° -São Raimundo- CEP 69.027-020



# JOANA D'ARC - PROTETORA DOS ANIMAIS

Vereadora